

**Decreto Nº 44 - de 15 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 138.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 ( cento e trinta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0014.1.0008-147 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTA	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	97.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	138.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **138.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.000,00
2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.00.12.361.0014.1.0005-147 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	51.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	41.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-147 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	76.000,00


Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0014.1.0007-147 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REF. DE QUADRAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	138.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	138.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **138.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES:23668849668 Assinatura de firma digital por JOSÉ MAURÍCIO DE SALES:23668849668  
Outorga: 2020.05.25 15:44:28 - 03:00